Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2026.

anexo da Carta – Sindipetro – RJ – nº 421/2026

CARTA DE REPÚDIO À CONTRAPROPOSTA DO PRIMEIRO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DA PPSA

Aos representantes da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), da SEST e Órgãos Responsáveis no Governo Federal

A Assembleia dos Trabalhadores da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) expressa seu repúdio à contraproposta apresentada para o primeiro Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) abrangendo cláusulas e econômicas e sociais, por considerá-la insuficiente diante das necessidades e expectativas dos trabalhadores.

A aceitação do ACT atual não representa concordância com a contraproposta nem renúncia às reivindicações já expressadas. Solicitamos a imediata abertura das negociações para o ACT de 2027 que contemple avanços efetivos, compatíveis com a importância deste momento para a companhia e do lugar desta companhia no projeto de país que defendemos.

Reconhecemos as orientações da SEST, as regras de governança e as restrições legais aplicáveis ao período eleitoral que foram colocadas durante a negociação do primeiro ACT. Contudo, essas limitações não representariam impedimento genérico à negociação coletiva, especialmente de condições de trabalho e cláusulas não econômicas. Neste aspecto, pontuamos que acordos celebrados por outras empresas públicas federais em anos eleitorais demonstram a existência de precedentes nesse sentido, sem afastar as exigências específicas de aprovação. Entendemos, portanto, que havia espaço para discutir outras reivindicações, distinguindo a criação de novos benefícios da formalização de práticas existentes e da garantia de direitos reconhecidos.

Nesse contexto, causa preocupação a ausência de previsão, no acordo aprovado para o ano de 2026, de práticas já adotadas na PPSA, como o trabalho híbrido e os procedimentos de acolhimento e flexibilização no retorno da licença-maternidade, enquanto o banco de horas foi expressamente contemplado.

Defendemos que essas condições também sejam negociadas, garantindo maior segurança, previsibilidade e proteção à maternidade, à parentalidade e à conciliação entre vida profissional e familiar.

Embora reconheçamos a importância da recomposição inflacionária de salários e benefícios, o primeiro ACT não deveria ter se limitado a essa medida. Permanecem reivindicações relevantes sobre assistência à saúde, alimentação, apoio familiar, complementação remuneratória durante afastamentos por incapacidade temporária e desenvolvimento profissional, entre diversas outras em pautas que o sindicato em nome da categoria já entregou à companhia.

O primeiro concurso público fortaleceu a estrutura técnica permanente da PPSA, cuja importância já havia sido ressaltada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.663/2019. Foram exigidos, no mínimo, dez anos de experiência para Especialistas em Petróleo e Gás e Advogados e cinco anos para Analistas de Gestão Corporativa e Analistas de Tecnologia da Informação. Muitos dos profissionais aprovados, entretanto, possuem trajetórias profissionais que excedem significativamente os requisitos estabelecidos, incluindo experiências relevantes na indústria de petróleo e gás, setor reconhecidamente marcado por elevada complexidade técnica e operacional. Ainda assim, foram enquadrados nas referências iniciais do Plano de Cargos e Salários (PCS), sem que sua experiência e senioridade fossem devidamente reconhecidas, tampouco asseguradas perspectivas claras de progressão na carreira e evolução remuneratória compatíveis com suas qualificações e trajetórias profissionais.

Conforme registrado pelo TCU no Acórdão nº 2.217/2025, a última atualização documentada da proposta salarial do PCS ocorreu em dezembro de 2023, antes da aprovação pela SEST, em junho de 2024, e da publicação do edital, em janeiro de 2025. Portanto, a defasagem salarial dos concursados vai além de um ano.

É indispensável, ainda, fortalecer a participação dos trabalhadores, assegurando transparência sobre as reivindicações encaminhadas à SEST, as respostas recebidas e os fundamentos específicos para alguns dos pontos não atendidos.

Diante disso, solicitamos:

1. Abertura imediata das negociações para o ACT de 2027, com apresentação de nova proposta que contemple avanços efetivos nos benefícios, nas condições de trabalho e nas cláusulas não econômicas, observadas as exigências legais e administrativas aplicáveis;

2. Transparência sobre as reivindicações encaminhadas à SEST, as respostas recebidas e os fundamentos jurídicos, administrativos e orçamentários específicos para cada ponto não atendido.

3. Reconhecimento, no mínimo, dos direitos e benefícios abaixo relacionados, sem prejuízo da inclusão de outros benefícios e melhorias nas condições de trabalho que já vêm sendo objeto de estudos pela Companhia, conforme divulgado internamente, assegurando-se que tais iniciativas também sejam contempladas nas negociações do ACT de 2027:

3.1 Negociação da retroatividade das recomposições inflacionárias a partir de dezembro de 2023 para os cargos de Especialista em Petróleo e Gás, Advogado, Analista de Tecnologia de Informação e Analista de Gestão Corporativa.

3.2 Negociação da formalização do trabalho híbrido e das práticas de proteção à maternidade e à parentalidade, observadas as normas e autorizações aplicáveis.

3.3. Negociação de complementação remuneratória durante afastamentos por incapacidade temporária, visando cobrir a diferença entre o benefício do INSS e a remuneração contratual, conforme critérios, prazos e autorizações a serem pactuados.

3.4. Participação efetiva de representantes dos empregados no acompanhamento das negociações, inclusive acompanhando as reuniões com a SEST, com acesso prévio à documentação,

comunicação tempestiva e mecanismos permanentes de interlocução, em articulação com o sindicato, inclusive nas tratativas com a SEST, quando admitida sua participação.

3.5. Estabelecimento de cronograma prioritário para 2027 de atualização da tabela salarial e revisão do PCS e do Plano de Funções, correção das distorções remuneratórias, reenquadramento justo, critérios objetivos de progressão e designação para funções e avaliação fundamentada de eventuais efeitos financeiros retroativos desde as admissões, observadas as aprovações legais e administrativas necessárias.

Esta manifestação não esgota o conjunto de reivindicações da categoria , tampouco se dirige contra a missão institucional da PPSA. Expressa nosso compromisso com uma empresa pública eficiente, tecnicamente sólida e capaz de valorizar seu quadro permanente em defesa dos interesses da União.